

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO
Nº 390/2020**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.762.941/0002-50, com sede na Estrada dos Alvarengas, nº 352, Assunção, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP: 09.850-550, representada, neste ato, por seu sócio Administrador, o Sr. **Damião Belarmino Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 56.957.293-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 662.881.695-87, residente e domiciliado na Rua Missão dos Carijós, nº 300, Jardim Santa Fé, São Paulo/SP, CEP: 04.589-040, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de junho de 2020 o Contrato de Serviço e Locação nº 390/2020, tendo como objeto a prestação serviços de locação de enxoval e higienização de enxoval e gestão de rouparia hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal de Guarapiranga, São Paulo/SP, conforme proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

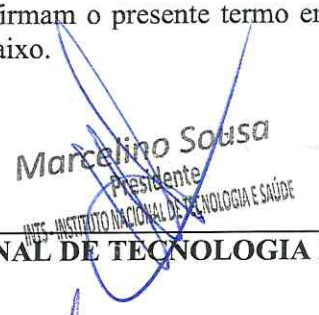
Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 31 de agosto de 2020 a se findar em 29 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 31 de agosto de 2020.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE



D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

Testemunhas:

Luiza Maria

Nome:

CPF: 357.144.738-76

Nome:

CPF:

OK



INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
Manifestação Técnica – Aditamento/Prorrogação de Contratos

C.N.P.J. 11.344.038/0017-65

Ofício nº 0022.1/2020 – HMG.DG

De: Hospital Municipal Guarapiranga – Diretoria Geral

Para: Jurídico INTS

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo e alteração de quantidade.

Fornecedor: D.B.S HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA.

CNPJ: 20.762.941/0002-50

Vimos por meio de este solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, com início em 31/08/2020 e findando em 29/11/2020, referente ao CTR 390/2020 firmado entre D.B.S Higienização Têxtil Ltda. e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e saúde, conforme manifestação técnica acostada ao presente.

Constitui objeto Prestação de serviço de locação de enxoval e higienização de enxoval e gestão de roupa hospitalar em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga/SP, em conformidade com a proposta técnica e demais normas relacionadas à prestação de serviço oferecida por nossa unidade de saúde.

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

pl Frederico Alexandre Coltro

Diretor Geral

Rafael de Queiroz Vazaco
Gerente Administrativo / INTS
Hospital Municipal



INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
Manifestação Técnica – Aditamento/Prorrogação de Contratos

C.N.P.J. 11.344.038/0017-65

Manifestação Técnica

Contrato nº: 390/2020

Objeto: Prestação de serviço de locação de enxoval e higienização de enxoval e gestão de rouparia hospitalar no Hospital Municipal Guarapiranga, São Paulo/SP.

Prezada diretoria do Hospital Municipal Guarapiranga,

Manifestamo-nos no sentido de solicitar a prorrogação, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, a partir de 31/08/2020, do contrato acima referenciado. Oportunamente informamos que não há nada que desabone a referida locação, efetivada através deste contratado.

No que se refere à necessidade, de acordo com normas do Ministério da Saúde, todas as organizações hospitalares precisam manter um sistema de gestão de rouparia hospitalar e higienização de enxoval, além do exposto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) normatiza extremamente essencial a higienização dos enxovais hospitalares.

Nesta esteira, solicitamos que o contrato **seja aditivado** para fins de prorrogação do prazo, como dito acima.

Sendo o que nos cabia, subscrevemos.

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

Renata Aparecida Reche Valeriano
Coordenadora de Enfermagem / INTS
Hospital Municipal de Guarapiranga
Renata Aparecida Reche Valeriano

Coordenadora de Enfermagem

08/07/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.762.941/0002-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA		DATA DE ABERTURA 27/10/2015	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-7-03 - Toalheiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.01-7-01 - Lavanderias 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE EST DOS ALVARENGAS	NÚMERO 352	COMPLEMENTO *****	
CEP 09.850-550	BARRIO/DISTRITO ASSUNCAO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DBSGERENCIA@IG.COM.BR		TELEFONE (11) 2305-0730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 14:12:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA
CNPJ: 20.762.941/0002-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:15:26 do dia 11/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2020.

Código de controle da certidão: FF3F.FCAB.200F.DDD9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.762.941

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26625864

Data e hora da emissão 15/09/2020 15:09:54

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 241.379-5
Contribuinte: D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 20.762.941/0002-50

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais**, **É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 12:13:49 17/04/2020 <hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da 9BT2HOZHN

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.762.941/0002-50**Razão Social:** D B S HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA ME**Endereço:** ESTRADA DOS ALVARENGAS 352 / ASSUNCAO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09850-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020**Certificação Número:** 2020090405292094655639

Informação obtida em 11/09/2020 18:28:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.762.941/0002-50

Certidão nº: 15624054/2020

Expedição: 08/07/2020, às 14:21:48

Validade: 03/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.762.941/0002-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.